



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 24 de junho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº453 Ticket: 45300

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 18 de junho de 2015
OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DA FISIOTERAPIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MERCEDES MARTINS SIMIONATTO".

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00037/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.185 de 09 de abril de 2015, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa ALEXANDRE WILLIAN PREVIDE-ME, CNPJ/CPF 67.807.412/0001-09, situada na AVENIDA ANDRADE NEVES, 1181 - CENTRO, CAMPINAS - SP, com o valor total de R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 18 de junho de 2015.

Joelma Ap. dos Santos Henrique Eduardo Mariotti Regiane Mianti de Lima
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

Lei nº 1.156, de 23 de Junho de 2015.

"Altera o anexo I da Lei nº 1.143, de 19 de Janeiro de 2015."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei 1.143, de 19 de Janeiro de 2015, passará a vigorar com a redação dada por esta lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de Junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Anexo I

Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro Exercício de 2014

SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2014 A SEREM CONSIDERADOS:

FPM (AG. 2194-6 – C/C: 41.000-4)	R\$2.375.000,00
CONTA MOVIMENTO (AG. 2194-6 – C/C: 41.000-2)	R\$25.500,00
ICMS LC 87/96 (AG. 2194-6 – C/C: 283.141-4)	R\$1.000,00
ITR (AG. 2194-6 – C/C: 7.942-1)	R\$1.500,00
ISS / SIMPLES NACIONAL (AG. 2194-6 – C/C: 15.512-8)	R\$1.000,00
APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIO (AG. 2194-6 – C/C: 17.250-2)	R\$73.000,00
IPI (AG. 2194-6 – C/C: 18.254-0)	R\$1.000,00
ICMS (AG. 2194-6 – C/C: 18.272-9)	R\$920.500,00
IPVA (AG. 2194-6 – C/C: 18.274-5)	R\$1.500,00
APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIO (AG. 2194-6 – C/C: 20.190-1)	R\$278.000,00
QESE (AG. 2194-6 – C/C: 17.374-8-2)	R\$287.000,00
	R\$ 3.965.000,00

Fonte: Demonstrativo de Movimento de Numerários na Contabilidade, com saldo em 31/12/2014.

Restos a Pagar 2014.

Total dos Restos a Pagar 2014, sendo:	R\$500.286,72
Saldo Restos a Pagar Recurso Vinculado (AG. 2194-6 – C/C: 19.897-8).	R\$141.893,43
Saldo Restos a Pagar Recursos Ordinários.	R\$358.393,29

Fonte: Memorial de restos a pagar(geral) – Fornecedor de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Considerando:

Saldo Bancário em 31/12/2014	R\$3.965.000,00
Saldo Restos a Pagar Recursos Ordinários.	R\$358.393,29
Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71

Previsão para Construção da Escola:

Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71
Receita Prevista de Transferências de Convênios Vinculados à Educação	R\$300.000,00
	R\$ 3.906.606,71

Obs.: Caso a Receita de Transferência de Convênios Vinculados a Educação não seja concretizada, o valor



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 24 de junho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº453 Ticket: 45300

poderá ser suplementado com Receitas Ordinárias do próprio exercício.

Previsão para Construção de 01 Escola Municipal	R\$3.850.669,50
---	-----------------

Dotação a ser utilizada:

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 - 100 –

R\$ 100,00 - Previsto Orçamento 2015 122 –

R\$ 300.000,00 - Previsto Orçamento 2015

247- R\$ 287.221,26 - QESE

- R\$ 3.319.385,45 - Disponível Superávit Financeiro

Total Orçamentário Previsto para Construção

R\$ 3.906,706,71

Levando em Consideração:

- O Valor disponível em Banco para o Executivo é de R\$5.295.640,43, sendo que para o Legislativo Saldo R\$0,00 e sem Restos a Pagar;

- Considerou-se também, no valor do Superávit, o valor de R\$287.000,00 de Conta Vinculada do QESE – Quotas Estaduais do Salário Educação, de acordo com art. 70, inciso II, da Lei 9.394 de 20/12/1996.

Albertina, 23 de Junho de 2015.

Wagner Alexandre dos Santos
Técnico Contábil

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Lei nº 1.157, de 23 de Junho de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.03.27.812.5019.3005.4090.5100 - 109 - 100	R\$175.671,06
02.02.03.27.812.5019.3005.4090.5100 - 109 - 200	R\$544.528,94
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.5100 - 156 - 100	R\$24.780,37
TOTAL	R\$744.980,37

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.1400 - 014 - 100	R\$3.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3300 - 016 - 100	R\$3.414,65
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3900 - 018 - 100	R\$3.000,00
02.01.01.04.122.5010.4002.3390.1400 - 022 - 100	R\$2.000,00
02.01.01.04.122.5010.4002.3390.3300 - 024 - 100	R\$1.000,00

02.01.02.04.122.5010.4003.3390.1400 - 029 - 100	R\$1.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3390.3300 - 031 - 100	R\$1.000,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3390.3900 - 041 - 100	R\$3.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.1400 - 058 - 100	R\$5.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3000 - 059 - 100	R\$20.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3300 - 061 - 100	R\$1.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3600 - 063 - 100	R\$4.000,00
02.02.01.04.128.5016.4013.3390.1800 - 074 - 100	R\$4.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.1400 - 081 - 100	R\$6.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3900 - 086 - 100	R\$6.500,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.3200 - 096 - 100	R\$2.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.3900 - 124 - 100	R\$3.000,00
02.02.04.18.541.5021.4023.3371.7000 - 125 - 100	R\$26.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.3000 - 153 - 100	R\$25.536,78
02.02.05.16.482.5024.4028.3390.3900 - 158 - 100	R\$20.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.3000 - 177 - 100	R\$50.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.3900 - 179 - 100	R\$10.000,00
02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 - 200	R\$544.528,94
TOTAL	R\$744.980,37

Art.3º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de Junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Lei nº 1.158, de 23 de Junho de 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.756,41 (Trezentos e Trinta Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.756,41 (Trezentos e Trinta Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 24 de junho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº453 Ticket: 45300

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Esportes, Cultura e Lazer;
FUNÇÃO: 13 – Cultura;
SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural;
PROGRAMA: 5018 – Promoção Cultural;
ATIVIDADE – 3004 – Equipamentos para o Departamento de Cultura;
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente;
FONTE: 200 – Recursos Ordinários
SALDO: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos;
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo;
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana;
PROGRAMA: 5023 – Infraestrutura Urbana e Conservação de Vias;
ATIVIDADE – 3016 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Galeria;
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5100 – Obras e Instalações;

FONTE: 200 – Recursos Ordinários
SALDO: R\$ 157.215,17 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quinze reais e dezessete centavos).

FONTE: 216 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
SALDO: R\$ 3.541,24 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos;
FUNÇÃO: 25 – Energia;
SUB-FUNÇÃO: 752 – Energia Elétrica;
PROGRAMA: 5027 – Gestão de Políticas de Iluminação Pública;
ATIVIDADE – 3020 – Obras na Rede de Iluminação Pública;
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5100 – Obras e Instalações;
FONTE: 217 – Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
SALDO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução dos presentes créditos será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de Junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Anexo I

Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2014:

FUNDO ESPECIAL – BCO DO	R\$112.088,86
-------------------------	---------------

BRASIL (AG. 2194-6 – C/C41.003-9)	
CIDE – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 10.817-0)	R\$3.541,24
CEX – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 10.450-7)	R\$45.126,63
CEMIG – BANCO ITAU (3046-0 – C/C 2.484-7)	R\$90.335,54
PMA/FUNPAC – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 20.208-8)	R\$100.793,10
	R\$351.885,37

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2014 – CONSIDERADOS PARA UTILIZAÇÃO:

FUNDO ESPECIAL – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C41.003-9)	R\$112.088,86
CIDE – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 10.817-0)	R\$3.541,24
CEX – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 10.450-7)	R\$45.126,31
CEMIG – BANCO ITAU (3046-0 – C/C 2.484-7)	R\$90.000,00
PMA/FUNPAC – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 20.208-8)	R\$80.000,00
	R\$330.756,41

Albertina, 23 de Junho de 2015.

Wagner Alexandre dos Santos
Técnico Contábil

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Ata nº002/2015 Sessão Extraordinária

Ata da Segunda Sessão Extraordinária, do Terceiro ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 31 de março de 2015, às dezessete horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor José Ulisses Diniz, Presidente da Câmara e secretariado por mim, Gustavo José Facanali, Secretário da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Beatriz Carrion, Demétrio Panicacci, Gustavo José Facanali, José Ulisses Diniz, João Batista Rafael, Leandro de Luca, Marto Reginaldo Luiz, Maria de Cássia Rinco. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 001/2015, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Dando seqüência realizou a leitura do seguinte ofício: Ofício PMA nº046/2015. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 24 de junho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº453 Ticket: 45300

Projeto de Lei nº 004/2015. 2- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Preço, Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei nº 005/2015. 3- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Preço, Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei nº 006/2015. 4- Projeto de Lei nº 004/2015, “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”. 5- Projeto de Lei nº 005/2015, “Dispõe sobre a autorização para o município firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Pardo – CISMARPA, e dá outras providências”. 6- Projeto de Lei nº 006/2015, “Altera dispositivos da Lei nº 1.098, de 25 de setembro de 2013. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 004/2015, foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 005/2015, foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 006/2015, foi aprovado por oito votos à zero. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Gustavo José Facanali, Secretário da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

José Ulisses Diniz -Presidente - *Assinado*
Gustavo José Facanali- Secretário- *Assinado*
Maria de Cássia Rinco -Vice- Presidente- *Assinado*
Antonio Roberto Alberti - Vereador – *Assinado*
Beatriz Carrion- Vereadora- *Assinado*
Demétrio Panicacci - Vereador - *Assinado*
João Batista Rafael - Vereador – *Assinado*
Marto Reginaldo Luiz- Vereador- *Assinado*
Leandro de Luca – Vereador - *Assinado*
